



**CATANDUVAS**  
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PMAS**

**PLANO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2026-2029**



## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO .....	4
2. APRESENTAÇÃO.....	7
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE CATANDUVAS .....	8
3.1. DADOS DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO .....	13
4. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA MUNICIPAL .....	19
4.1. ÓRGÃO GESTOR .....	20
4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	21
4.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.....	21
4.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE .....	22
4.5. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL .....	22
4.6. QUADRO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL .....	23
5. OBJETIVOS.....	24
5.1. OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ....	24
5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	24
6. METAS E AÇÕES .....	25
7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS .....	27
7.1. GESTÃO DO SUAS .....	27
7.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	29
7.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....	31
7.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE .....	33
7.5. CONTROLE SOCIAL .....	34
7.6. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS .....	35
7.6.1 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC .....	35
7.6.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	35
7.7. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA .....	36
8. RECURSOS FINANCEIROS.....	37
9. FONTES DE FINANCIAMENTO .....	37
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	38
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	39
12. REFERÊNCIAS .....	40



**CATANDUVAS**  
GOVERNO MUNICIPAL



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CATANDUVAS/PR**  
**Quadriênio 2026-2029**

**Outubro/2025**



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2026-2029**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Município: **CATANDUVAS – PR**

Porte do Município: **Pequeno Porte I**

Código do IBGE: **4105003**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

Nome do Prefeito: **Ademar Luiz Burckhardt**

Mandato: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: **Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, CEP: 85.470-023**

Telefone: **(45) 3234-8500**

E-mail: [gabinete@catanduvvas.pr.gov.br](mailto:gabinete@catanduvvas.pr.gov.br)

Site: <https://www.catanduvvas.pr.gov.br>

**ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do órgão gestor: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Responsável: **Sueli Alves Garcia de Souza**

Ato de nomeação da gestora: **Decreto n.º 10/2025 - Data nomeação: 02/01/2025**

Endereço: **Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-021**

Telefone: **(45) 3234-8500**

E-mail: [acaosocial@catanduvvas.pr.gov.br](mailto:acaosocial@catanduvvas.pr.gov.br)

Site: <https://www.catanduvvas.pr.gov.br>

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vigência: **2026-2029**

Período de elaboração: **agosto – setembro – outubro 2025**

Responsáveis pela elaboração:

- **Eliziane Blem da Silva Pavan – Assistente Social técnica do órgão gestor**
- **Silvia Vieira Marcelino – Assistente Social técnica do órgão gestor**

Colaboração: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Lei de Criação: **Nº 091/95 Data: 11/09/1995**

Lei Vigente: **45/2017 de 12/12/2017**

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: **104/96 Data: 07/03/1996**

CNPJ: **14.030.726/0001-81**

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: **Sueli Alves Garcia de Souza**

Lotação: **Secretaria Municipal de Assistência Social**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação: Nº 091/95 Data: 11/09/1995

Lei Vigente: 45/2017 de 12/12/2017

Endereço CMAS: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-021

Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501

E-mail: [acaosocial@catanduvras.pr.gov.br](mailto:acaosocial@catanduvras.pr.gov.br)

Nome do Presidente: Patricia Pavan Zardo

Nome do Secretária Executiva: Silvia Vieira Marcelino

Número total de membros: 08 titulares e 08 suplentes.

Composição:

<b>CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início e término do mandato</b>
Eliziane Blem da Silva Pavan	Secretaria M. de Assistência Social	Titular - <b>Secretária</b>	14/11/2023 à 13/11/2025
Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Ana Claudia Casanova Finger	Secretaria M. de Saúde	Titular	14/11/2023 à 13/11/2025
Mayara Regina Trombetta de Jesus	Secretaria M. de Saúde	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Ivone Leoncio de Souza Leite	Secretaria M. de Educação	Titular - <b>Segunda- Secretária</b>	14/11/2023 à 13/11/2025
Ilda Pereira dos Santos	Secretaria M. de Educação	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Secretaria M. de Finanças	Titular	14/11/2023 à 13/11/2025
Juliano Aparecido do Amaral Guedes	Secretaria M. de Finanças	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
<b>CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início e término do mandato</b>



Lidinalva da Costa Gehlen	<b>Prestadora de Serviço - APMIF</b> - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.	Titular – <b>Vice- Presidente</b>	14/11/2023 à 13/11/2025
Oziel de Oliveira	<b>Prestadora de Serviço - APMIF</b> - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Marcia Andréia Fiorentini dos Santos	<b>Prestadora de Serviço</b> – Associação Pestalozzi de Catanduvas	Titular	14/11/2023 à 13/11/2025
Solange Terezinha Paschoali	<b>Prestadora de Serviço</b> – Associação Pestalozzi de Catanduvas	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Maria Neusa Batista de Lima	<b>Usuário</b> – SCFV	Titular	14/11/2023 à 13/11/2025
Dirceia Terezinha Pires Souza	<b>Usuário</b> – SCFV	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025
Patricia Pavan Zardo	<b>Trabalhadores do Setor</b>	Titular - <b>Presidente</b>	14/11/2023 à 13/11/2025
Fabricia Neto Côrtes	<b>Trabalhadores do Setor</b>	Suplente	14/11/2023 à 13/11/2025



## 2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029 é um instrumento fundamental de planejamento e gestão que organiza e consolida a execução da Política Municipal de Assistência Social. Nele, são estabelecidas diretrizes, objetivos, prioridades, metas e ações estratégicas para um período de quatro anos, compreendendo o segundo ano do mandato atual até o primeiro ano do mandato seguinte. Pode-se dizer que o PMAS tem a missão de oferecer uma visão clara e compreensível da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

Para desempenhar suas funções de forma eficaz, a cada gestão governamental a Secretaria Municipal de Assistência Social elabora um novo Plano Municipal de Assistência Social. Esse documento, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), orienta o planejamento e a execução da política de assistência social no âmbito local.

O PMAS é um documento indispensável para a implementação da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, sendo respaldado legalmente pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e por outras legislações específicas da área.

A NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, define os Planos de Assistência Social como instrumentos de planejamento estratégico que organizam, regulam e orientam a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ela também estabelece que o plano deve conter, no mínimo:

- I - Diagnóstico socioterritorial;
- II - Objetivos gerais e específicos;
- III - Diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - Ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- V - Metas estabelecidas;
- VI - Resultados e impactos esperados;
- VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;



VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;

IX - Cobertura da rede prestadora de serviços;

X - Indicadores de monitoramento e avaliação;

XI - Espaço temporal de execução.

Esse plano foi elaborado de forma colegiada, com a colaboração da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, das áreas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. Cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo.

Esse PMAS contempla itens como diagnóstico socioterritorial, mapeamento da rede de serviços, objetivos, diretrizes, metas, impacto social, financiamento, além de mecanismos de monitoramento e avaliação. Assim, busca ser um instrumento orientado pelas demandas sociais, identificadas pelos diferentes atores da política de Assistência Social, com caráter técnico e voltado a demonstrar as intenções e prioridades da gestão para os próximos quatro anos.

Por fim, destacamos a importância de acompanhar a execução do plano, das ações e das metas nele previstas. Essa responsabilidade é de todos: profissionais da Assistência Social, instâncias de controle social do SUAS, gestores, usuários e toda a sociedade. A participação e o acompanhamento contínuo permitem ajustes necessários ao longo do processo, garantindo que os objetivos sejam alcançados de forma efetiva e transparente.

### **3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE CATANDUVAS**

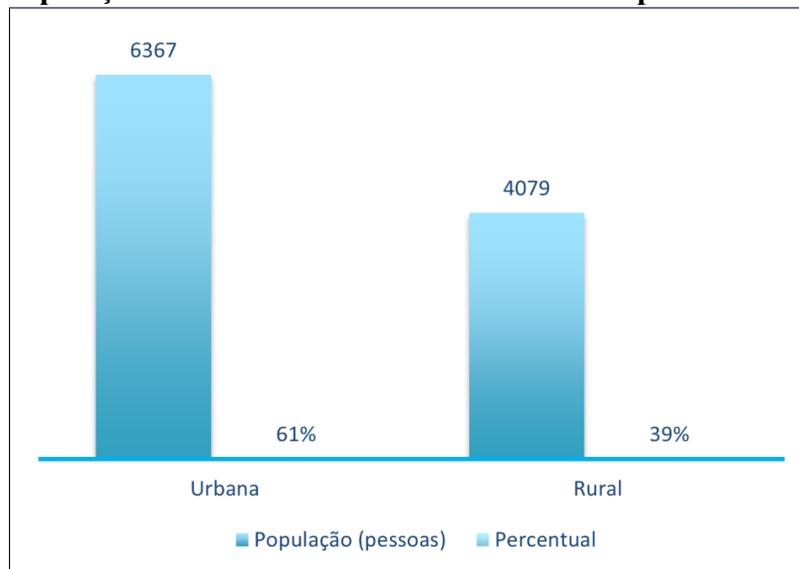
O Município de Catanduvas foi fundado em 25 de julho de 1960 (65 anos) através da Lei Estadual n.º 4.245. Está localizado na região Oeste do Estado do Paraná e tem como municípios limítrofes Ibema, Três Barras do Paraná e Cascavel. A distância até a capital do Estado do Paraná é de 471 km. Possui uma extensão territorial de 580,421 km<sup>2</sup> e uma população, segundo o Censo do IBGE 2022, de 10.446 habitantes.

De acordo com os dados fornecidos pelos IBGE, o primeiro Censo demográfico realizado no Município de Catanduvas foi em 1970 o qual contava com uma população de 25.726 habitantes, sendo que destes, 2.187 (9%) encontravam-se na área



urbana e 23.539 (91%) na área rural. Já no Censo do IBGE de 2022, traz que do total da população (10.446), 6.367 residem na área urbana e 4.079 residem na área rural, como demonstrado no gráfico abaixo.

**Gráfico 1 – População urbana e rural residente no Município de Catanduvas.**



Fonte de dados: Censo IBGE 2022.

Por mais que houve uma redução significativa na quantidade total da população, entre os Censos Demográficos de 1970 e 2022, também se observa que a taxa de urbanização se elevou significativamente, onde a população urbana em 1970 representava 9% e em 2022 passou a representar 61%.

No que se refere a população por sexo, de acordo com o Censo IBGE de 2022, 51% são homens, o que equivale a aproximadamente 5.318 pessoas, enquanto as mulheres representam cerca de 49%, totalizando aproximadamente 5.128 habitantes. Essa distribuição mostra uma leve predominância de homens na população do município, mas de forma bastante equilibrada entre os sexos. Demonstrado no gráfico abaixo.



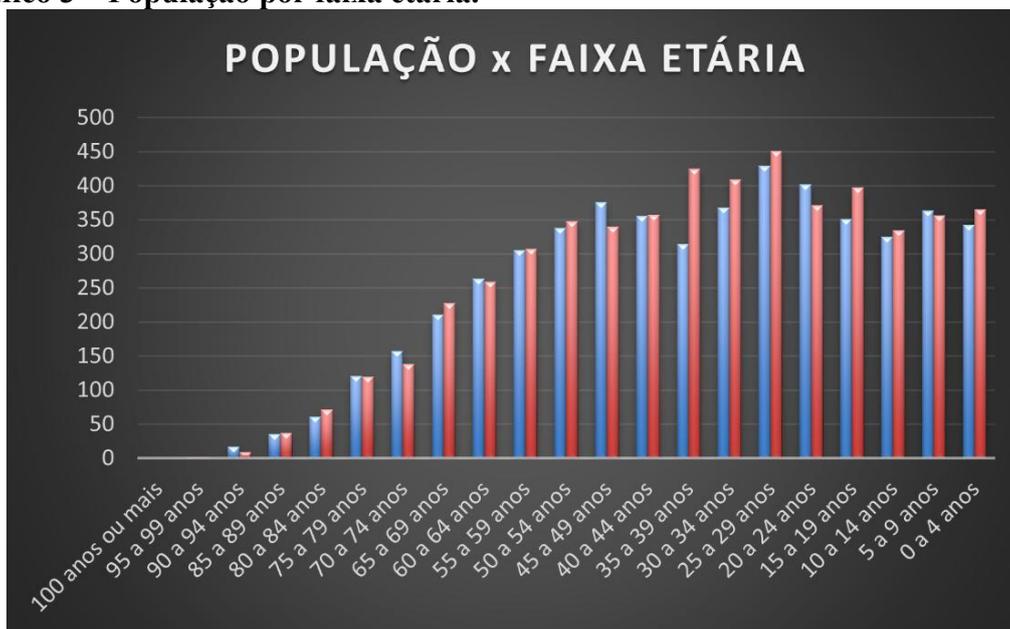
**Gráfico 2 – População por sexo.**



Fonte de dados: Censo IBGE 2022.

A população de Catanduvas é distribuída por várias faixas de idade, com destaque para os grupos de jovens e adultos. Por exemplo, na faixa de 25 a 29 anos, há aproximadamente 429 mulheres e 451 homens, mostrando uma quantidade equilibrada de jovens adultos. Na faixa de 35 a 39 anos, temos cerca de 314 mulheres e 424 homens, indicando uma leve predominância masculina nesse grupo. Para os idosos, na faixa de 85 a 89 anos, há 35 mulheres e 37 homens, enquanto na faixa de 90 a 94 anos, há 17 mulheres e 9 homens, mostrando que há pessoas mais velhas na comunidade, embora em menor quantidade. No geral, a população de Catanduvas apresenta uma distribuição relativamente equilibrada entre os sexos em quase todas as faixas de idade, com uma leve predominância masculina em alguns grupos de adultos mais jovens e uma quantidade menor de idosos. Conforme apresentado no gráfico a seguir.

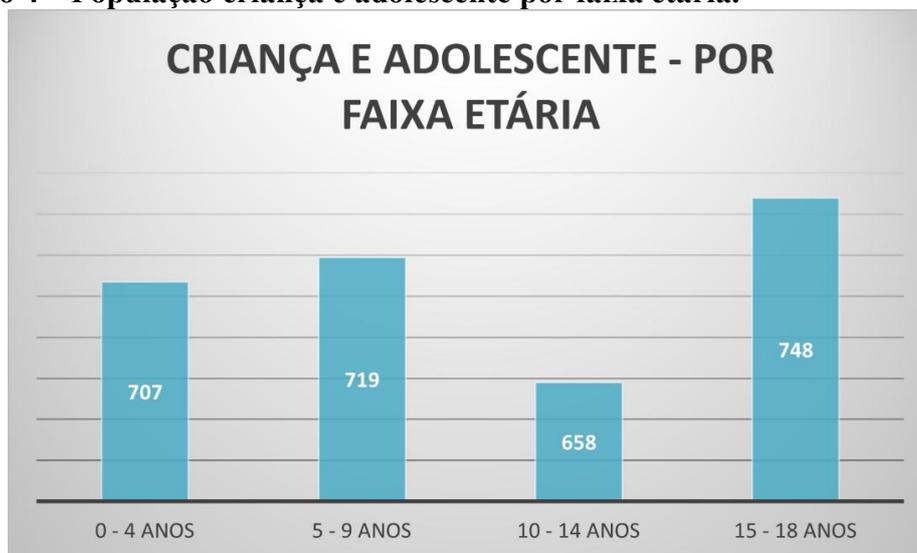
Gráfico 3 – População por faixa etária.



Fonte de dados: Censo IBGE 2022.

Ainda se tratando de faixa etária da população catanduvence, uma parte significativa é composta por crianças e adolescentes, o que demonstra ser uma comunidade bastante jovem. Especificamente, temos cerca de 707 crianças na faixa de 0 a 4 anos e 719 na faixa de 5 a 9 anos. Juntos, esses grupos representam aproximadamente 1.426 crianças pequenas, ou seja, cerca de 13,6% da população total de Catanduvas. Na faixa de 10 a 14 anos, há aproximadamente 658 jovens, e na de 15 a 18 anos, cerca de 748 adolescentes e jovens adultos. Esses dois grupos somam aproximadamente 1.406 pessoas, o que corresponde a cerca de 13,4% da população. No total, crianças e adolescentes de até 18 anos representam aproximadamente 2.832 pessoas, ou seja, cerca de 27% de toda a população do município. Essa proporção indica que mais de um quarto dos habitantes de Catanduvas são jovens, esses dados reforçam a ideia de que Catanduvas é uma cidade com uma comunidade jovem e em crescimento, o que traz oportunidades para o futuro, além de desafios que precisam ser atendidos para garantir o bem-estar de suas crianças e adolescentes. Como podemos observar no gráfico 4 a seguir.

**Gráfico 4 – População criança e adolescente por faixa etária.**



Fonte de dados: Censo IBGE 2022.

Já no que se refere a população idosa, os dados mostram que há um total de 1.724 pessoa idosa no município, o que representa cerca de 16,5% da população total. Essa faixa etária é dividida em diferentes grupos, sendo que a maior quantidade de idosos está na faixa de 60 a 64 anos, com 522 pessoas. Esses números nos ajudam a entender melhor o perfil demográfico do nosso município, evidenciando também a importância de políticas públicas voltadas ao cuidado e à qualidade de vida da população idosa. Conforme apresenta o gráfico 5, exposto abaixo.

**Gráfico 5 – População idosa por faixa etária.**



Fonte de dados: Censo IBGE 2022.



Também, segundo o Censo IBGE 2022, do total da população catanduvense, cerca de 5,2% possuem algum tipo de deficiência. Isso significa que aproximadamente 544 pessoas na cidade convivem com alguma condição que impacta suas atividades diárias. Além disso, a porcentagem de pessoas diagnosticadas com autismo na população geral é de aproximadamente 0,6%. Essa estatística indica que cerca de 63 pessoas em Catanduvas têm diagnóstico de autismo, uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento social, comportamental e comunicativo. Esses números evidenciam a importância de promover ações inclusivas e oferecer suporte adequado às pessoas com deficiência e autismo na comunidade, garantindo seus direitos e melhor qualidade de vida para todos.

### 3.1. DADOS DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

O Cadastro Único também é um instrumento utilizado para coletar dados referentes às famílias do Município de Catanduvas, estas informações possibilitam aos gestores e aos técnicos da política da Assistência Social visualizar e identificar o perfil das famílias cadastradas no CadÚnico.

**Gráfico 6 – Famílias inscritas no Cadastro Único nos últimos 5 anos.**



Fonte de dados: Base CECAD julho 2025.

No gráfico 6, é possível identificar que houve uma diminuição de 23% das famílias inscritas no Cadastro Único em relação ao ano de 2020 a 2024. Também, de



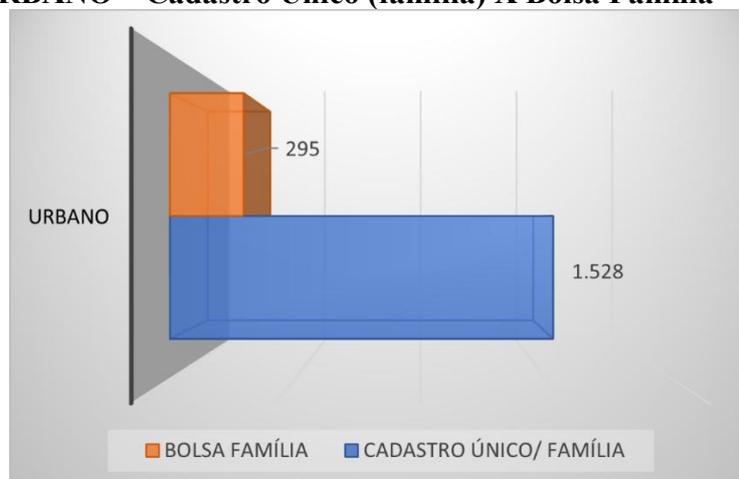
acordo com o levantamento realizado na base de dados do **CECAD**<sup>1</sup> coletada no mês de julho de 2025, o Cadastro Único Municipal possui 2.060 famílias cadastradas e ao todo o CadÚnico possui 5.185 pessoas cadastradas, sendo assim, considerando a população no Município de 10.446 habitantes (Censo do IBGE 2022) 49,63% da população possui Cadastro Único.

No que diz respeito famílias unipessoais, de acordo com as informações disponibilizadas no VIS DATA - Visualizador de Dados Sociais, em relação ao mês de junho de 2025, há 495 cadastros com esse perfil unipessoal, o que representa 24% das famílias cadastradas no CadÚnico.

Se tratando do Programa Bolsa Família, do total das famílias cadastradas no Cadastro Único, 394 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, representando 19% das famílias cadastradas.

Já com relação a situação do domicílio das famílias cadastradas no Cadastro Único, 1.528 estão localizadas na área urbana e 532 na área rural, sendo que do total dos cadastros urbanos, 295 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e na área rural 99 famílias são beneficiárias do programa. Conforme apresenta os gráficos 7 e 8 na sequência.

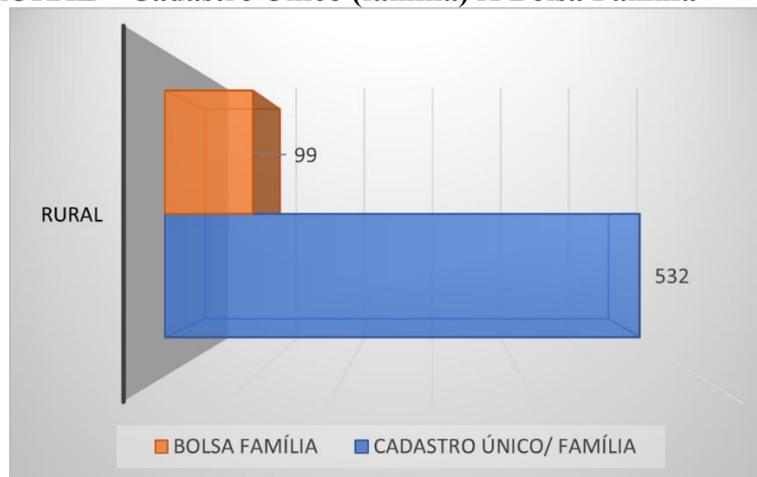
**Gráfico 7 – URBANO – Cadastro Único (família) X Bolsa Família**



Fonte de dados: Base CECAD julho 2025.

<sup>1</sup> O CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) é uma ferramenta do governo brasileiro que permite a consulta e análise de dados do Cadastro Único.

**Gráfico 8 – RURAL – Cadastro Único (família) X Bolsa Família**



Fonte de dados: Base CECAD julho 2025.

Evidencia nos gráficos 7 e 8 que 19,3% das famílias cadastradas no Cadastro Único situadas na área urbana, são beneficiárias do Programa Bolsa Família e 18,6% das famílias cadastradas situadas na área rural, são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Com base no Cadastro Único é possível realizar o cadastramento em quatro faixas de renda familiar, sendo: **Até R\$89,00; entre R\$85,01 até R\$178,00; entre R\$178,01 até 1/2 S.M e acima de 1/2 S.M.** Na sequência, segue tabela 1, que representa a quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Único, quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e o percentual, conforme os perfis de renda.

**Tabela 1 – Faixa de renda familiar, cadastrada no Cadastro Único X beneficiários do Programa Bolsa Família**

Faixa de renda familiar per capita	Cadastro Único (Família)	Programa Bolsa Família	%
Até R\$89,00	112	94	83,9
Entre R\$85,01 até R\$178,00	192	177	92,2
Entre R\$178,01 até 1/2 S.M	588	123	20,9
Acima de 1/2 S.M.	1.168	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2060</b>	<b>394</b>	<b>19</b>

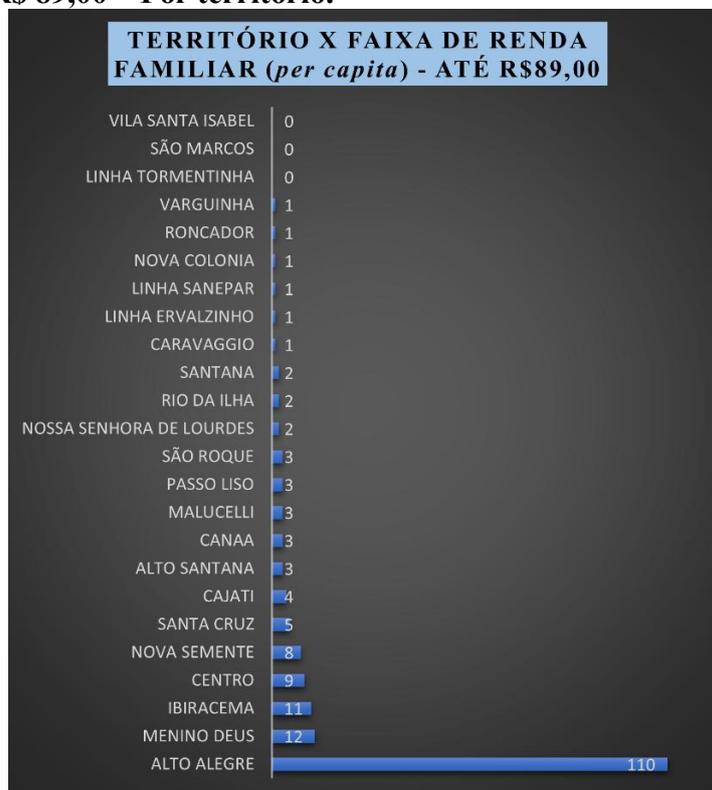
Fonte de dados: Base CECAD julho 2025.

Com o Cadastro Único é possível coletar dados sobre as famílias de baixa renda e uma das principais informações coletadas através deste cadastro é a renda per capita, ou seja, a média de renda por pessoa dentro de uma família. Essa medida ajuda a identificar quem vive em situação de vulnerabilidade social e quem precisa de apoio. De



acordo com a base do CECAD consultada em janeiro de 2024, bem como o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Catanduvas, confeccionado pela Vigilância Socioassistencial no ano de 2024, podemos observar que: Há várias famílias com faixa de renda familiar per capita de até R\$89,00 mensal. Essas famílias estão distribuídas por diferentes territórios no município, como Alto Alegre, Menino Deus, Ibiracema, Centro, Nova Semente, entre outros. Entretanto, **há cinco territórios com maior incidência, sendo: Alto Alegre, Menino Deus, Ibiracema, Centro e Nova Semente.** Sendo que Alto Alegre, Menino Deus e Centro são bairros que estão localizados na área urbana, Ibiracema é Distrito e Nova Semente é assentamento e estão localizados na área rural do Município. Conforme demonstra o gráfico 9 apresentado abaixo.

**Gráfico 9 – Famílias inscritas no Cadastro Único, com faixa de renda familiar (per capita) de até R\$ 89,00 – Por território.**



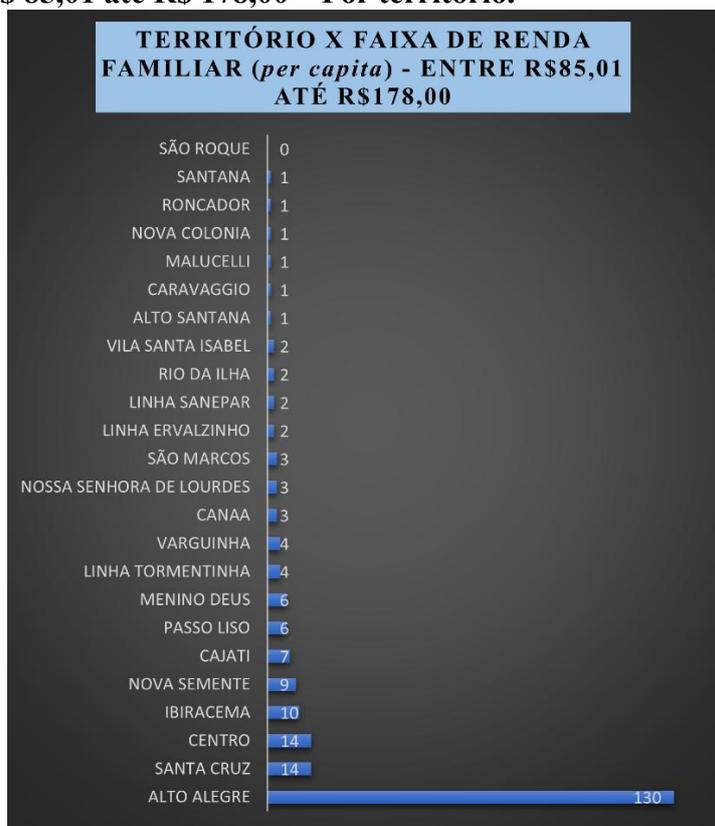
Fonte de dados: Base CECAD janeiro 2024.

No gráfico 10 é possível identificar o território das famílias com faixa de renda entre R\$ 85,01 até R\$ 178,00, onde mostra quais os **cinco territórios com maior concentração: Alto Alegre, Santa Cruz, Centro, Ibiracema e Nova Semente.** Sendo que Alto Alegre e Centro estão localizados na área urbana e Santa Cruz, Ibiracema e Nova



Semente localizados na área rural do Município. Evidencia-se nos Gráficos 9 e 10 que as famílias cadastradas com as faixas de renda menores, estão a maior parte localizadas no Bairro Alto Alegre, área Urbana do Município de Catanduvas, com a quantidade significativamente elevada.

**Gráfico 10 – Famílias inscritas no Cadastro Único, com faixa de renda familiar (*per capita*) entre R\$ 85,01 até R\$ 178,00 – Por território.**

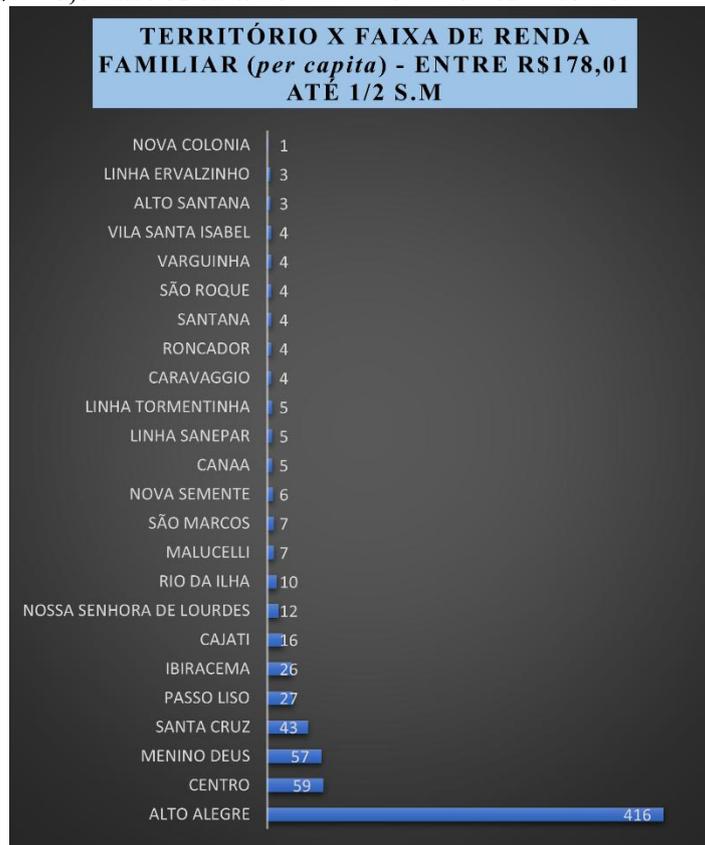


Fonte de dados: Base CECAD janeiro 2024.

No gráfico 11 é possível identificar o território das famílias com faixa de renda entre R\$ 178,01 até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, onde demonstra quais são os **cinco territórios com maior incidência: Alto Alegre, Centro, Menino Deus, Santa Cruz e Passo Liso.**



**Gráfico 11 – Famílias inscritas no Cadastro Único, com faixa de renda familiar (*per capita*) entre R\$ 178,01 até ½ salário mínimo – Por território.**



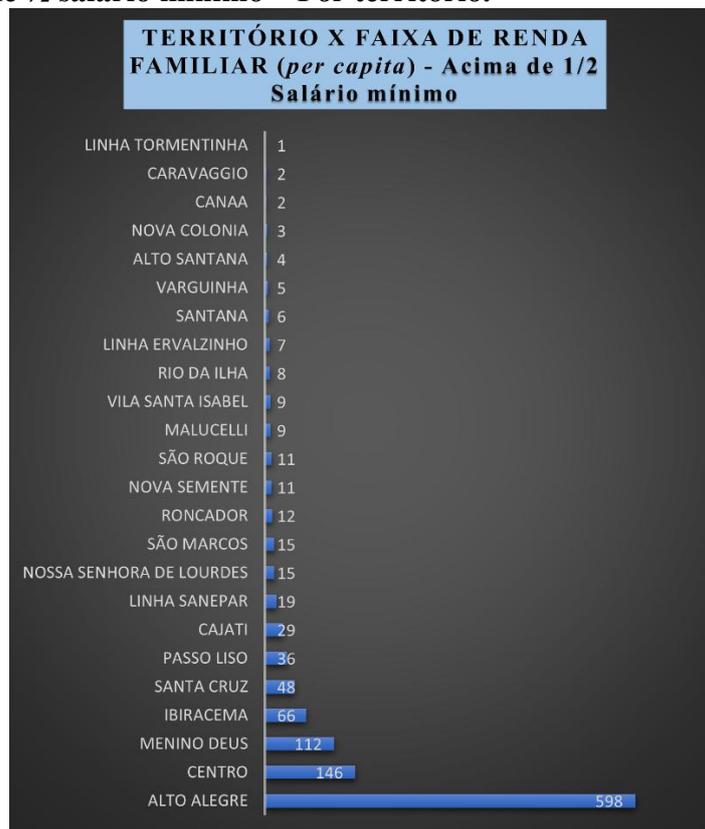
Fonte de dados: Base CECAD janeiro 2024.

No gráfico 12 é possível identificar o território das famílias com faixa de renda familiar acima de ½ salário mínimo, sendo que os **cinco territórios com maior concentração são: Alto Alegre, Centro, Menino Deus, Ibiracema e Santa Cruz.**

Também se observa nos Gráficos 11 e 12 que as famílias cadastradas com faixa de renda de R\$ 178,01 a acima de ½ salário mínimo, também estão a maior parte localizadas no Bairro Alto alegre, novamente com quantidade significativa comparada com as demais.



**Gráfico 12 – Famílias inscritas no Cadastro Único, com faixa de renda familiar (*per capita*) acima de ½ salário mínimo – Por território.**



Fonte de dados: Base CECAD janeiro 2024.

#### **4. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA MUNICIPAL**

Em 1976, a Assistência Social no Município de Catanduvas/PR fazia parte de um departamento vinculado à Secretaria de Saúde, Promoção Social e Saneamento. Posteriormente, em 1993, passou a ser reconhecida como a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. A partir de 13 de junho de 2013, com a aprovação da Lei Municipal nº 015/2013, o trabalho foi desmembrado e estabeleceu-se oficialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social. É importante também destacar que o Município de Catanduvas instituiu a Política Municipal de Assistência Social por meio da Lei nº 091/1995. Essa legislação foi atualizada posteriormente, alinhando-se à Política Nacional de Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Lei Municipal nº 45/2017.



### 4.1. ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria de Assistência Social enquanto órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social tem a atribuição de ordenar as despesas, acompanhar, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução, orientando e subsidiando às unidades da rede socioassistencial, além de que exerce um papel estratégico e articulador na organização do Plano Municipal de Assistência Social. Sua função fundamental é coordenar, planejar e integrar as ações necessárias à elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do plano, assegurando que este esteja em consonância com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social, as normativas estaduais e, sobretudo, com as especificidades e demandas locais.

Nesse processo, cabe à gestão liderar a construção coletiva do plano, mobilizando a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenando as diferentes etapas do processo participativo. Isso inclui a articulação com as unidades públicas da rede socioassistencial, organizações da sociedade civil e demais setores envolvidos na política de proteção social, bem como a condução das discussões junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assegurando a deliberação democrática e a legitimidade das decisões.

A gestão é responsável por analisar essas informações e identificar as demandas prioritárias da população, os vazios de proteção social, as capacidades instaladas e os principais desafios enfrentados pela rede. Com base nesses dados, são organizadas as ações do plano.

A definição de objetivos, metas e prazos também integra as atribuições da gestão, que deve considerar a realidade orçamentária, a capacidade técnica e os recursos disponíveis no município para assegurar a viabilidade e a efetividade das ações propostas. Ao mesmo tempo, é função do órgão gestor estabelecer mecanismos de acompanhamento contínuo da execução do plano, promovendo a elaboração de relatórios periódicos fundamentados em indicadores e evidências, com o objetivo de monitorar os avanços e ajustar as estratégias conforme a evolução das demandas e os contextos emergentes.

O ciclo de gestão do plano também envolve sua submissão ao CMAS para análise e aprovação, reforçando o papel do controle social na condução das políticas públicas. Além disso, compete à gestão realizar revisões periódicas durante a vigência do plano, de modo a atualizá-lo diante de mudanças no cenário social, nas diretrizes normativas do SUAS ou nas necessidades identificadas ao longo do tempo.



Também importante complementar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua sede contempla também, a Secretaria Executiva dos Conselhos (CMAS, CMDCA, CMDPI e CMDM) e o Serviço de Proteção Social Especial.

#### **4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica é um dos pilares fundamentais da Política de Assistência Social, voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do acesso a direitos e da ampliação das capacidades individuais e coletivas. Ela tem como público prioritário as famílias e indivíduos em situação de desproteção social decorrente do ciclo de vida (crianças, adolescentes, idosos), deficiências, desigualdades de acesso aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos e comunitários.

Seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de riscos sociais antes que estes se agravem, promovendo o acesso a direitos e a melhoria das condições de vida, com ênfase na convivência familiar e comunitária.

O principal equipamento responsável pela organização da Proteção Social Básica é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atuando como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizando a acolhida das famílias, a escuta qualificada, o acompanhamento familiar e a oferta de serviços. O Município de Catanduvas possui somente um CRAS, este fica localizado na área central, sendo responsável por atender a área total do Município.

Para tanto existem outros equipamentos da rede socioassistencial os quais atuam na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

#### **4.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é destinada ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. Seu objetivo principal é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado, visando o fortalecimento dos vínculos, a superação das violações e o acesso a direitos, há exemplo: situação de violência, negligência, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras violações de direitos.



Geralmente, o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade é realizado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, contudo como o Município de Catanduvas/PR não dispõe de unidade de CREAS, o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertado no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual conta com duas profissionais de nível superior (psicóloga e assistente social).

#### **4.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece acolhimento e cuidados integrais a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, em situações de risco pessoal e social. Os serviços garantem abrigo seguro, apoio psicossocial e acesso a direitos, visando a reconstrução de vínculos e a autonomia dos usuários.

Em Catanduvas/PR o Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes é realizado na “Casa de Passagem Bom Jesus”, unidade governamental, criada através da Lei Municipal nº 014/2008 e Decreto nº 034/2008 a qual instituiu seu Regimento Interno. De acordo com a legislação, a Casa de Passagem Bom Jesus tem capacidade para atender no máximo 10 crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses. Com relação a equipe que atua na Casa de Passagem, atualmente conta com 3 cuidadoras, 1 auxiliar de serviços gerais, 2 técnicas de nível superior (1 assistente social e 1 psicóloga) sendo que as duas profissionais de nível superior são as mesmas que atuam na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Também há APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância, Idoso e à Família, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos mantenedora do Lar dos Idosos – Vovó Vivina. A entidade tem por finalidade o acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições em permanecer com suas famílias, seja por ausência de vínculos, abandono, negligência ou outras vulnerabilidades, possui capacidade de 07 usuários, executado de forma indireta.

#### **4.5. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL**

Na sequência é possível observar onde está localizado no Município a rede socioassistencial, sendo CRAS, Proteção Social Especial que fica anexa a Secretaria



Municipal de Assistência Social e a Casa de Passagem Bom Jesus que é uma unidade de acolhimento de crianças e adolescentes.



Google Earth Pro acesso 09/02/2024

#### 4.6. QUADRO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>UNIDADE DE ATENDIMENTO</b>	<b>Gov</b>	<b>Não Gov</b>
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	X	
<b>PROGRAMAS/SERVIÇO</b>	<b>Gov</b>	<b>Não Gov</b>
PAIF/Programa de Atenção Integral a família	X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	X	
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas – Associação Pestalozzi de Catanduvas		X
Programa Nossa Gente Paraná	X	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>UNIDADE DE ATENDIMENTO</b>	<b>Gov</b>	<b>Não Gov</b>
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	X	
<b>SERVIÇO</b>	<b>Gov</b>	<b>Não Gov</b>
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	X	
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	X	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>UNIDADE DE ATENDIMENTO</b>	<b>Gov</b>	<b>Não Gov</b>



Casa de Passagem Bom Jesus (Atendimento a criança e adolescentes)	X	
APMIF – Lar dos Idosos Vovó Vivina (Atendimento a pessoa idosa)		X
<b>BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS</b>		
Benefícios Eventuais		
Benefício de Prestação Continuada (BPC)		
<b>PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b>		
Programa Bolsa Família		
Programa Comida Boa		
<b>INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL</b>		
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM		

## 5. OBJETIVOS

### 5.1. OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O objetivo principal do Plano Municipal de Assistência Social é promover a proteção, a inclusão e o fortalecimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Município de Catanduvas. Busca-se garantir o acesso a direitos, serviços e programas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de toda a população. Além disso, o plano visa planejar ações que consolidem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, assegurando a garantia de direitos aos usuários da assistência social em diferentes níveis de proteção. Para isso, fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), na Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações correlatas.

### 5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- Aperfeiçoar o Sistema de Gestão do SUAS Municipal;
- Executar os serviços na Proteção Social Básica, visando prevenir situações de risco social, trabalhando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como foco a superação das condições de vulnerabilidade em decorrência da pobreza;



- Desenvolver os serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade, oferecendo atendimento psicossocial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, entre outras, visando o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- Executar e aprimorar a gestão integrada dos benefícios e serviços socioassistenciais e transferência de renda para atendimento de indivíduos e famílias beneficiárias;
- Realizar planejamento detalhado a partir das ações estabelecidas no PPA;
- Realizar de forma ordenada a execução da Assistência Social observando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão efetivando o controle social;
- Manter e aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;

## 6. METAS E AÇÕES

A definição das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social de Catanduvas foi orientada por um processo de escuta, análise e planejamento estratégico, visando fortalecer a política pública de assistência social no município. As metas aqui apresentadas foram construídas a partir das diretrizes do Plano de Governo 2025-2028, das proposições debatidas e aprovadas na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Catanduvas realizadas em 2025, bem como das análises produzidas pela Vigilância Socioassistencial e pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Cabe destacar que, embora diversas propostas tenham surgido nesses processos participativos e diagnósticos técnicos, nem todas puderam ser contempladas neste plano, em razão das limitações orçamentárias e de capacidade operacional no



período vigente. Tais proposições seguem em avaliação e poderão ser incorporadas em revisões futuras ou no próximo ciclo de planejamento da política de assistência social do município.

Esse conjunto de referências garantiu que as metas e ações propostas estejam alinhadas às demandas reais dos territórios e dos públicos prioritários, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no município. Assim, o plano busca promover a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da rede de proteção social e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, este plano busca priorizar ações estratégicas e viáveis, que promovam o fortalecimento da rede socioassistencial, a ampliação do acesso aos serviços e benefícios, e a consolidação do SUAS no município.



## 7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

### 7.1. GESTÃO DO SUAS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Gestão do SUAS	Manter as ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Especial e Vigilância Socioassistencial.		X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a aquisição de equipamentos a fim de aprimorar o trabalho administrativo executado pelo órgão gestor e equipes.	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	
	Apoiar a Campanha Leão Amigo, a fim de fortalecer e incentivar a população a destinar parte do IR retido ao FMDPI e FMDCA.	1 campanha/anual	X	X	X	X	X	X	
	Realizar capacitações permanentes para os servidores dos SUAS e conselheiros.	40 pessoas/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Promover capacitações a fim de aprimoramento do trabalho em rede.	40 pessoas/anual	X	X	X	X	X	X	



	Realizar audiências públicas com dados da Assistência Social.	3 audiências/anual	X	X	X	X	X		
	Estabelecer continuamente a aplicação de formulário de avaliação dos serviços socioassistenciais aos usuários.	50 formulários/anual	X	X	X	X	X		
	Estudar a viabilidade de criar no município um espaço que ofereça diversas atividades semanais destinados a pessoa idosa.	1 unidade	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar as equipes de referência de acordo com a NOB/RH SUAS e regularizar.	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X
	Estudar viabilidade de construir a unidade do CRAS no Bairro Alto Alegre, ou reforma do espaço físico já existente.	1 unidade	X	X	X	X	X	X	X
	Estudar viabilidade de implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	1 unidade	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir acessibilidade física em todas as unidades de atendimento socioassistencial.		X	X	X	X	X	X	X
	Criar Plano Municipal de carreira e valorização salarial para os	Aprovação da lei	X				X		



trabalhadores do SUAS, em conformidade com a NOB/RH/SUAS.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 7.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Manutenção das ações do PAIF voltadas as famílias.	500 famílias mensais	X	X	X	X	X	X	X
	Manter o acompanhamento familiar realizados pelo PAIF.	20 a 30 famílias	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar grupos de acompanhamento destinados aos beneficiários do Programa Federal de Transferência de Renda, de acordo com a demanda.	2 grupos/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Criar ações de fortalecimento e convivência junto as comunidades localizadas nas áreas rurais, para o público mulher.	100 mulheres/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Descentralizar o atendimento do Serviço de Proteção Social Básica, a fim de atender a demanda da área rural.	100 pessoas/anual	X	X	X	X	X	X	X



	Manter grupo de gestantes com orientações.	20 gestantes/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Disponibilizar material educativo, informativo sobre os conceitos básicos de violência, impactos, legislação e também o funcionamento da Rede de Proteção e Atendimento a Mulheres.	500 unidades/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar ações comunitárias e apoiar campanhas socioeducativas, ligadas diretamente a crianças e adolescentes, mulheres, pessoa idosa e pessoa com deficiência.	500 pessoas atendidas/anual	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Manutenção e ampliação dos grupos, oficinas, orientações e intervenção social.	180 pessoas atendidas/anual	X	X	X	X	X	X	X
	Trabalhar juntos aos grupos os direitos da mulher, da criança e do adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, bem como, valorização, autoestima, vínculos familiares, a função protetiva da família, as relações de cuidado, entre outros.	200 pessoas atendidas/anual	X	X	X	X	X	X	X



	Criar espaço de diálogo sobre lideranças e direitos políticos nos programas de atendimentos a mulheres já existentes, como há exemplo, SCFV do CRAS, entre outros.	100 pessoas/ano	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a inserção do público prioritário no SCFV.	50 pessoas/ano	X	X	X	X	X	X	X
	Manter as contratações de oficinairos e monitores para execução do SCFV.		X	X	X	X	X	X	X
	Estruturar o SCFV com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução, conforme a necessidade.	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X

### 7.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Manter a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando contribuir para a reconstrução de vínculos	2.500 pessoas atendidas/ano	X	X	X	X	X	X	X



	familiares e comunitários e o fortalecimento de potencialidades.									
	Garantir o atendimento as pessoas em situação de rua.	10 pessoas/anual	X	X	X	X	X			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Manter e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	20 a 30 famílias/anual	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Manter o acompanhamento e a execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	20 adolescentes/anual	X	X	X	X	X	X		
	Implantar oficinas que priorizem a participação dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, a fim de compor a carga horária da Prestação do Serviço à Comunidade.	20 adolescentes/anual	X	X	X	X	X	X		



**7.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Construção da Casa de Passagem Bom Jesus.			X			X	X	X
	Estudar a viabilidade de contratação de equipe profissional específica para atendimento exclusivo da alta complexidade.						X		
	Implantar no município o Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora para crianças e adolescentes.	Aprovação da lei	X				X	X	
	Implantar programa de atendimento emergencial as mulheres vítimas de violência, que se encontram em situação de vulnerabilidade e que necessitem de acolhimento institucional.		X				X		
	Estudar a viabilidade de implantação do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora para pessoas idosas e pessoas com deficiência, e/ou via consórcio intermunicipal.			X			X		



**7.5. CONTROLE SOCIAL**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Manter, apoiar e equipar no que for necessário o conselho enquanto instâncias deliberativas.	1 conselho	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar capacitações permanentes aos conselheiros do CMAS.	8 conselheiros/ anual	X	X	X	X	X	X	X
	Atualizar Regimento Interno do CMAS.	1 regimento	X				X		
	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com as deliberações do CEAS e CNAS.	1 conferência/ bianual		X		X	X		
	Fortalecer a participação dos usuários, instituições e associações nas reuniões e Conferências, através de ações planejadas pelo CMAS.			X	X	X	X		
	Fomentar através da administração municipal a participação efetiva dos representantes governamentais no CMAS.			X	X	X	X		
	Realizar publicização das ações do CMAS e campanhas, visando fortalecer o conselho enquanto			X	X	X	X		



	órgão de Controle Social da Política de Assistência Social.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

## 7.6. BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS

### 7.6.1 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Benefício de Prestação Continuada - BPC	Realizar continuamente a busca ativa dos beneficiários do BPC para atendimento e encaminhamentos necessários.	100 pessoas/anual	X	X	X	X	X		
	Ampliar a divulgação e informação a população sobre o critério dos beneficiários do BPC.		X	X	X	X	X	X	X

### 7.6.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Benefícios Eventuais	Manutenção dos Benefícios Eventuais as famílias de acordo com a necessidade de cada uma, de acordo com a Lei Municipal	2.000 pessoas/anual	X	X	X	X	X	X	



	Implantar o Benefício Eventual “Cartão Auxílio Alimentação” em substituição ao benefício eventual de entrega física da cesta de alimentação.		X					X		
--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--

### 7.7. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTES DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
Cadastro Único	Manter planejamento e estratégias para atualização e novas inserções no Cadastro Único.	1.000 pessoas/anual	X	X	X	X	X	X	X
Cadastro Único	Garantir a aquisição de equipamentos necessários ao posto de atendimento do Cadastro Único.		X	X	X	X	X	X	X
Bolsa Auxílio	Implantar um programa de Transferência de Renda Municipal “Bolsa Auxílio” para o Serviço de Alta Complexidade, destinado a crianças e adolescentes em acolhimento institucional.	10 beneficiários/anual	X	X	X	X	X		



## 8. RECURSOS FINANCEIROS

O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do município de Catanduvas preveem a manutenção do compromisso com a política de Assistência Social, assegurando dotações específicas para os programas, serviços e benefícios socioassistenciais. As peças orçamentárias estabelecem a ampliação da cobertura da proteção social, a qualificação da rede e a articulação intersetorial, com previsão de recursos compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social e nas pactuações do SUAS.

A execução das ações previstas neste plano contará com recursos financeiros provenientes de fontes municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A estimativa de custos para cada ação foi elaborada com base nas metas definidas e considerando a realidade orçamentária local.

## 9. FONTES DE FINANCIAMENTO

### Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FNAS</b>	<b>FEDERAL R\$ 2026</b>	<b>FEDERAL R\$ 2027</b>	<b>FEDERAL R\$ 2028</b>	<b>FEDERAL R\$ 2029</b>
<b>Proteção Social Básica</b>	144.000,00	151.200,00	159.400,00	167.600,00
<b>Proteção Social Especial</b>	24.300,00	25.400,00	26.600,00	27.800,00
<b>Gestão do SUAS</b>	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
<b>Gestão do Bolsa Família</b>	47.000,00	49.400,00	51.900,00	54.500,00

### Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

<b>FEAS</b>	<b>ESTADUAL R\$ 2026</b>	<b>ESTADUAL R\$ 2027</b>	<b>ESTADUAL R\$ 2028</b>	<b>ESTADUAL R\$ 2029</b>
<b>Piso Único de Assistência Social</b>	79.000,00	79.300,00	79.600,00	79.900,00

### Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

<b>FMAS</b>	<b>MUNICIPAL R\$ 2026</b>	<b>MUNICIPAL R\$ 2027</b>	<b>MUNICIPAL R\$ 2028</b>	<b>MUNICIPAL R\$ 2029</b>
<b>Recursos próprios</b>	404.000,00	424.200,00	445.900,00	468.200,00



**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

SMAS	MUNICIPAL R\$ 2026	MUNICIPAL R\$ 2027	MUNICIPAL R\$ 2028	MUNICIPAL R\$ 2029
<b>Recursos próprios</b>	1.835.180,00	1.865.560,00	2.006.680,00	2.162.080,00

**10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Catanduvas, constituem uma dimensão estratégica da gestão do SUAS, fundamentais para garantir a efetividade das ações, a transparência da política pública e o aprimoramento contínuo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Esse deve ser compreendido como um processo contínuo, permanente e integrado, orientado pela análise crítica dos programas, projetos e serviços ofertados.

Tais processos envolvem não apenas a verificação da execução das metas, mas também a proposição de melhorias, correção de falhas, aperfeiçoamento de metodologias e adequação de estratégias, de modo a subsidiar a tomada de decisão dos gestores e assegurar maior efetividade na execução orçamentária.

Instrumentos como os dados dos sistemas de informação (CadÚnico, CENSO SUAS, RMA, entre outros) e o Sistema Interno de Controle Social serão fundamentais para subsidiar essa etapa.

Esse processo contará com a participação de gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros, assegurando o controle social e a corresponsabilidade na gestão.

A metodologia de monitoramento seguirá etapas sistematizadas, garantindo clareza nos fluxos e corresponsabilidade institucional:

1. Constituição da Comissão de Monitoramento: Formação de uma comissão específica, integrada por representantes do Conselho Municipal e trabalhadores do SUAS;
2. Solicitação de Informações: Requisição de informações acerca do cumprimento das metas e das ações em desenvolvimento;
3. Análise e Relatório de Monitoramento: Consolidação das informações coletadas, análise crítica dos resultados, atualização das metas e elaboração de relatório anual, a ser anexado ao Plano.



### **Calendário de Monitoramento**

- Outubro de 2026
- Outubro de 2027
- Outubro de 2028

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Assistência Social de Catanduvas para o período de 2026 a 2029, representa um compromisso coletivo com a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com os direitos de quem mais precisa. Ao longo do processo de elaboração deste plano, buscamos reunir dados, refletir sobre os desafios vivenciados nos territórios e projetar caminhos possíveis para fortalecer a política de assistência social em nosso município.

Mais do que um documento técnico, este Plano é um pacto com a vida, com a dignidade e com o direito de cada cidadão de Catanduvas de ser protegido, respeitado e acompanhado em suas trajetórias. Sua efetivação exigirá esforço contínuo da gestão, parceria entre os entes federativos, financiamento público adequado e, principalmente, o engajamento dos trabalhadores, da rede socioassistencial e da sociedade civil.

Destacamos ainda que o sucesso deste plano está diretamente vinculado à atuação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, enquanto espaço legítimo de deliberação, fiscalização e controle social da política. A escuta permanente da população usuária e o diálogo com os territórios devem ser princípios orientadores da gestão, garantindo que as decisões tomadas respeitem as diversidades e especificidades locais.

O fortalecimento da intersetorialidade também é central para que as ações da assistência social sejam efetivas e sustentáveis. A articulação com as áreas da saúde, educação, habitação, trabalho, cultura e segurança alimentar é fundamental para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e da desigualdade.

Concluimos esta etapa certos de que o monitoramento e a avaliação das ações propostas nos permitirão corrigir rumos e fortalecer aquilo que dá certo. O SUAS é dinâmico, vivo e se faz na escuta e no compromisso com as realidades locais. Que este Plano seja, portanto, um instrumento de transformação, e que cada ação planejada aqui se traduza em cuidado, proteção e esperança para a população de Catanduvas.



## 12. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Lei 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS**. Brasília, DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, DF, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília, DF, novembro 2005. Reimpresso 2009.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). **Normas e Orientações Técnicas sobre a Proteção Social Especial**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Cadastro Único para Programas Sociais – CECAD**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania.

**CENSO PANORAMA**. Panorama do município de Catanduvas-PR. Disponível em <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso: 19 de agosto de 2025.

**IBGE CIDADES**. Panorama do município de Catanduvas-PR. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/catanduvas/panorama/>>. Acesso: 01 de setembro de 2025.

**IPARDES**. Painel Mulheres do Paraná Município De Catanduvas. Agosto de 2025. Disponível em <<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>>. Acesso: 22 de agosto de 2025.

CATANDUVAS (PR). **Lei Municipal nº 091, de 1995**. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social. Catanduvas, PR, 1995.

CATANDUVAS (PR). **Lei Municipal nº 45, de 2017**. Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Catanduvas, 2017.

**VIS DATA – Visualizador de Dados Sociais**. Disponível em <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>> Acesso: 19 de agosto de 2025.

CATANDUVAS (PR). **Lei Municipal nº 014, de 2008**. Cria a Casa de Passagem “Bom Jesus”, 2008.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CATANDUVAS- PR**

**RESOLUÇÃO N.º 12/2025**

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/10/2025,

Considerando o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/1993; que define ser condição para os repasses federais de recursos aos Municípios para o financiamento da gestão, serviços e programas socioassistenciais da Política de Assistência Social, a efetiva instituição e funcionamento de um Conselho de Assistência Social, um Fundo de Assistência Social e um Plano de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 que, em seu artigo 18, declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à aprovação do Conselho de Assistência Social;

Considerando ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Catanduvas/Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de outubro de 2025.

***PATRICIA PAVAN ZARDO***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Eliziane Blem da Silva Pavan

**Código Identificador:**868315A3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>